



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na ROD PR-483, 932 PROXIMO A ICAVEL - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.620.769/0001-75**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2024**, conforme Pregão nº 35/2022, Contrato nº 64/2022 firmado em 02/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2023.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Luiz Carlos D. Agostini

RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
LUIZ CARLOS D AGOSTINI

LEI EST. Nº
11.261/95

Susana Francisoni

SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2024**, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 64/2022 firmado em 02/06/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2023.

Ilena F. P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2178 Pág.: 2B
Data: 06 / 06 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2785 Pág.: 171
Data: 05 / 06 / 2023.

Jessica

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:30D851DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO
N.º 40/2023 – DL 08/2023

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO
N.º 40/2023 – DL 08/2023

CONTRATO Nº 40/2023
RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
RESCINDIDA: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ nº 31.985.472/0001-74
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023, CELEBRADO EM 03/04/2023.
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 31 DE MAIO 2023.
DATA: 31/05/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4BE122FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 - PE 43/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA
CNPJ Nº: 39.560.910/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2023 até 02/06/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 03 de junho de 2023, os preços serão reajustados no percentual de 4,18% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de abr/2023, conforme itens e quantidades abaixo:

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FC223665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2024**, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 63/2022 firmado em 02/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:4C875F0E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2024**, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 64/2022 firmado em 02/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:129A4EA9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **01/06/2024**, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 65/2022 firmado em 02/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2023.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/06/2024, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 63/2022 firmado em 02/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 01/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/06/2024, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 64/2022 firmado em 02/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 01/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/06/2024, conforme Pregão nº 35/2022 e Contrato nº 65/2022 firmado em 02/06/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 01/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.690,12(Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Doze Centavos). CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 26/05/2024, conforme Processo dispensa nº 15/2021 e Contrato original nº 63/2021.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 26/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/12/2026, conforme Pregão nº 82/2021 e Contrato nº 161/2021 firmado em 23/12/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 20.821,56(Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/07/2023, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/06/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2023. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adução e recalque de poços conforme projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2023.
CONTRATADO: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ: 26.274.828/0001-21
VALOR CONTRATADO: R\$ 86.805,61 (Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições. PRAZO DE EXECUÇÃO: 61 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31/05/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 38/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arist. 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Julho de 2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13kg e 45kg) para todas as secretarias.. na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 05 de Junho de 2023. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 04/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA TIRADENTES
Data de entrega dos envelopes: 22/06/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Data de abertura dos envelopes: 22/06/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com
Salgado Filho-PR, 05 de junho de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 25/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para a frota de veículos e máquinas do Município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de entrega dos envelopes: 23/06/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).
Data de abertura dos envelopes: 23/06/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com
Salgado Filho-PR, 05 de junho de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA AO DECRETO 58/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata, considerando a duplicidade da numeração utilizada na elaboração de Atos Administrativos;
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar o Decreto de nº 58/2023, datado de 22 de maio de 2023, o qual constou na edição nº 2776, de 23 de maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
Onde se lê:
DECRETO Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2023
Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Leia-se:
DECRETO Nº 63, DE 01 DE JUNHO DE 2023
Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à contar de maio de 2023.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.
Salgado Filho-Pr, 01 de junho de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ERRATA A PORTARIA Nº 161/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata,
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar a Portaria nº 161, datada de 31 de maio de 2023, o qual constou na edição nº 2784, de 02 de junho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
Onde se lê:
Artigo 1º- CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal CEZAR ANDRE KLEMANN (1503) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.
Leia-se:
Artigo 1º- CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, para o servidor público municipal CEZAR ANDRE KLEMANN (1503) ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos.
Salgado Filho-Pr, 01 de junho de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional